



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1177/2022

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022


“CRIA E DENOMINA A UMEI - UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE RAFAEL LOURENÇO BARROS”, NO SETOR MARIAZINHA.””

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal de Xinguara sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a **“UMEI – Unidade Municipal de Educação Infantil Creche Rafael Lourenço Barros”** localizada na Rua José Iwassaki, s/nº, no Setor Mariazinha, Município de Xinguara / Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 21 de setembro de 2022.



Moacir Pires de Faria
Prefeito de Xinguara

Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal

Certidão

Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 21 / 09 / 22

Por ser verdade, firmo o presente

Ass.: Maria Lúcia A. A. Oliveira